

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Victor Godoy Veiga

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Wagner Vilas Boas de Sousa

**Reitor Pro Tempore**  
Paulo César Fagundes Neves

**VICE-REITOR Pro Tempore**  
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Pro Tempore  
Adelson Dias de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL**  
Pro Tempore  
Paulo Cesar Rodrigues de Lima Junior

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
Pro Tempore  
Anderson Miranda de Souza

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pro Tempore  
Patricia Avello Nicola Pereira

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Pro Tempore  
Heloisa Helena Rodrigues Mafra

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
Pro Tempore  
Sileide Dias das Neves

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Pro Tempore  
Cyntia Andrade Reis Silva

**Responsáveis pela publicação:**

Cyntia Andrade Reis Silva  
Stanley Gutierrez Messias da Paz

## SUMÁRIO

| Assunto              | Página |
|----------------------|--------|
| Portaria da Reitoria | 02     |

---

---

## Portaria da Reitoria

---

---

### PORTARIA Nº 541 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.026269/2022-11, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR, a partir de 17.03.2022, os servidores estáveis ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO, CPF 014.832.475-46, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1618659, GUSTAVO FRENCH, CPF 052.826.459-12, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2331676 e ALENCAR DE MIRANDA AMARAL, CPF 064.222.306-80, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1235102 para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.022931/2020-93 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos prorrogável por igual período.

Artigo 3º - Determinar a nulidade dos atos que porventura tenham sido praticados pela Comissão no período descoberto de portaria, a partir de 17.05.2022 e até a publicação da portaria da nova recondução da Comissão.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO REITOR  
Reitor Pro-Tempore  
Matrícula: 1712483

